



Mensagem ao Projeto de Resolução Nº 003/2021.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A tradição desta Casa é a de homenagear dentre muitas pessoas, aquelas ilustres personalidades que a sua maneira, prestaram relevantes serviços ao município de Quixaba – PE.

Um desses que sem margem a dúvida merece, e, portanto, deverá ser homenageado por esta Casa é o quixabense José Pereira de Lima, popularmente conhecido por Zé de Arnor, nascido aos 28 de agosto do ano de 1956 na comunidade rural denominada de Sítio Rosário, zona rural do hoje município de Quixaba – PE.

De uma prole composta por nove filhos, José Pereira foi o primogênito do casal Arnor Pereira de Lima e Maria de Lourdes Severino de Lima. Ainda menor, e com apenas dez anos de idade, na companhia de seus genitores e seus oito irmãos, migrou para a comunidade conhecida por Coqueiro Alto, local onde saiu da fase de criança e passou para a adolescência.

Ao completar os dezoitos anos de idade, mudou-se para a cidade de São Paulo na busca de melhorias para sua vida, naturalmente sofrida, como era a dos sertanejos que padeciam com as agruras perpetradas pelas sucessivas e severas estiagens que assolavam sem dó e nem piedade o território nordestino, onde o município de Quixaba encontra-se inserido.

Por lá ficou cerca de um ano, resolvendo voltar ao seu torrão por não suportar mais os sofrimentos causados por diversos modos, dentre os quais, a solidão, a discriminação, além da pouca estrutura de acomodação.

Todavia, os motivos não eram só esses, havia outro maior, chamado de saudade, que mais tarde passou a atender pelo nome de Marinalva Nunes da Silva, pessoa pela qual apaixonou-se e se relacionou por dois anos, até que, no ano de 1977,



MESA DIRETORA

com esta, contraiu matrimônio. Após isto, mudou-se para o Sítio Gameleira, sendo nesta comunidade, que nasceram e cresceram os seus cinco descendentes: José Edson; Elisângela; Romilson; Daniele e Juliana.

No mês de julho do ano de 1990, José Pereira novamente é compelido a sair do município de Quixaba a procura de emprego. Desta vez, o destino seria a capital federal, ficando por lá apenas nove meses, de onde retornou a sua terra mãe, permanecendo até a sua morte.

Com efeito, o nobre Zé de Arnor sempre foi fascinado por política e acalentava o sonho de servir ao seu povo de alguma forma. Com a emancipação política, Quixaba, que antes pertencia ao município de Carnaíba, conquistou a sua autonomia política e já no ano de 1992, realizou-se as suas eleições diretas para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.

A partir de então, é que tem início a trajetória política de José Pereira, pois foi neste ano, que ele disputou uma das cadeiras do Poder Legislativo Municipal. Naquele pleito, como no do ano de 1996, não foi possível lograr êxito eleitoral, ficando nestas duas oportunidades como suplente.

Contudo, ele não desistiu, argumentava sempre que a política estava no seu sangue e novamente, já no ano de 2000, partiu para disputa conquistando desta vez, a sua merecida vaga junto ao parlamento mirim, sendo naquela oportunidade, o segundo candidato mais votado para a eleição proporcional.

Esse feito foi repetido no ano de 2005 onde conquistou o primeiro lugar. Durante este mandato, José Pereira compôs a Mesa Diretora na função de Primeiro Secretário, tendo como Presidente, a Vereadora Jodilma Lacava. Nas eleições seguintes, resolveu não mais concorrer a cargo eletivo, tendo firmado e efetivamente cumprido o compromisso para apoiar o Vereador Zezinho.

José Pereira de Lima, ou simplesmente Zé de Arnor, foi um homem muito amado, detentor de várias amizades recíprocas e verdadeiras, dentre as quais, podemos destacar a que ele mantinha de forma veemente com o atual prefeito deste município. Outro exemplo de amizade intensa e recíproca seria com o Vereador Zezinho.



MESA DIRETORA

Zé de Arnor sempre foi orgulho pra família, amava seus filhos e seus netos. Era um homem cheio de sonhos, muitos deste não realizados pelo brusco inter rompimento do seu ciclo de vida aqui na terra. Viveu para servir ao seu povo, e só deixou sua vocação em 22 de fevereiro de 2010, data que marca o seu precoce falecimento com apenas 54 anos de idade, deixando além de sua família, inúmeros amigos e um grande legado.

Atualmente, só nos restam além das saudades, as lembranças maravilhosas, suas palavras, suas ações, sua voz doce, seus abraços e seus sorrisos. Tudo isso é testemunhado por aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo, e de que com ele, ter convivido.

Por essas sucintas razões aqui declinadas, e com a finalidade de eternizar o nome deste respeitável membro de nossa sociedade, é que respeitosamente propomos ao Soberano Plenário desta Casa Legislativa, essa justa homenagem em forma de agradecimento pelos relevantes serviços que Zé de Arnor prestou de forma devotada ao nosso povo.

Quixaba – PE, 18 de junho de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente


João Vianney da Silva
Vice-Presidente


Helenilda Bezerra de Andrade
1º Secretário


Sebastião Édson Florentino da Silva
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM Votação DISCURSSÃO
EM 13/08/2021
Presidente: [Assinatura]

EMENTA: Denomina como Vereador José Pereira de Lima, a Tribuna do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, as quais lhes são conferidas nos exatos termos do Artigo 25, XII da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 2º, 26, IX e XII, e 95, "c" do Regimento Interno de Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica denominado Vereador José Pereira de Lima, a Tribuna localizada no interior do Plenário Benito Antônio de Lima, da Câmara Municipal de Quixaba - PE.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara de Vereadores deste município fica autorizado a proceder às despesas inerentes à estruturação e identificação desta Tribuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

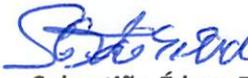
Artigo 4º - Restam revogadas todas às disposições em contrário.

Quixaba – PE, 18 de junho de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente


João Vianney da Silva
Vice-Presidente


Helenildo Bezerra de Andrade
1º Secretário


Sebastião Édson Florentino da Silva
2º Secretário